

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 82.543

MENSAGEM ADITIVA ao PROJETO DE LEI N.º 12.812, do PREFEITO MUNICIPAL, que prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARECER

No que importa à alçada jurídica regimentalmente pertencente aos trabalhos desta Comissão, cabe assinalar que no processo legislativo a mensagem aditiva é proposição acessória legalmente privativa do Prefeito Municipal, que, no caso presente, valendo-se de tal prerrogativa institucional, busca através dela promover na proposta original as alterações ali discriminadas, todas procedentes quanto à alçada própria do autor.

Tal é aliás o sentido do parecer da Procuradoria Jurídica.

Eis porque, em conclusão, em relação à referida proposição acessória, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 25-06-2019.

VALDECI VILAR (Delano)

Presidente e Relator

IROS

PAULO SERGIO MARTINS (Paulo Sergio - De egado)

EDICARLO (Edicarlos Vetor Oeste)

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA